



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 148/82
Lotes 3 e 6 da Freguesia de Jovim

Dr. Luís Filipe de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 10.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 148/82, requerido pelo proprietário dos lotes 3 e 6, sito na Rua de Cabanas, freguesia de Jovim, a que respeita o processo camarário n.º 12/1981/4324, pertencente a Alfredo Mendes dos Santos.

A alteração ao loteamento requerida por Bizexpert - Soluções de Negócios, Lda. (Processo 02/2025/3243), consiste:

- a. A retificação dos limites geográficos dos lotes 3 e 6, mantendo-se os 400,00 m² no lote n.º 3 e os 700,00 m² no lote n.º 6;
- b. A alteração da mancha de implantação, exclusivamente no lote n.º 3, mantendo-se as áreas de construção e implantação;
- c. A alteração do muro divisório entre os lotes n.º 3 e n.º 6;
- d. Alteração da cota de soleira do lote n.º 3.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação. Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 23 de março de 2026

O Presidente


(Luís Filipe Araújo)